



**FREGUESIA DE
SECARIAS**

***Regulamento e Tabela Geral
de Taxas e Licenças***

Aprovado pela Junta de Freguesia em: ___/___/___

Aprovado pela Assembleia de Freguesia em: ___/___/___



REGULAMENTO E TABELA GERAL DE TAXAS

Em conformidade com o disposto nas alíneas d) e j) do n.º 2 do artigo 17.º, conjugada com a alínea b) do n.º 5 do artigo 34.º da Lei das Autarquias Locais (Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 Janeiro), e tendo em vista o estabelecido na Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007 de 15 Janeiro) e no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais (Lei n.º 53-E/2006 de 29 Dezembro), é aprovado o Regulamento e tabela de taxas em vigor na Freguesia de Secarias.

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1.º

Objecto

O presente regulamento e tabela anexa têm por finalidade fixar os quantitativos a cobrar por todas as actividades da Junta de Freguesia no que se refere à prestação concreta de um serviço público local e na utilização privada de bens do domínio público e privado da Freguesia.

Artigo 2.º

Sujeitos

1. O sujeito activo da relação jurídico - tributária, titular do direito de exigir aquela prestação é a Junta de Freguesia.
2. O sujeito passivo é a pessoa singular ou colectiva e outras entidades legalmente equiparadas que estejam vinculadas ao cumprimento da prestação tributária.
3. Estão sujeitos ao pagamento de taxas o Estado, as Regiões Autónomas, as Autarquias Locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram a sector empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquia Locais.

Artigo 3.º

Isenções

1. Estão isentos do pagamento das taxas previstas no presente regulamento, todos aqueles que beneficiem de isenção prevista em outros diplomas.
2. Estão isentos do pagamento de taxas, quando a Junta deliberar nesse sentido, as pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as associações culturais, desportivas, recreativas, instituições particulares de solidariedade social, cooperativas ou outras entidades e organismos privados que prossigam na área da Freguesia fins de interesse eminentemente público, ou como tal considerado por deliberação expressa da Junta de Freguesia.
3. A Assembleia de Freguesia pode, por proposta da Junta de Freguesia, através de deliberação fundamentada, conceder isenções totais ou parciais relativamente às taxas.
4. Encontram-se isentos, todos os menores, desempregados e idosos com carências económicas.



**CAPÍTULO II
TAXAS**

**Artigo 4.º
Taxas**

A Junta de Freguesia cobra taxas:

- a) Serviços administrativos: emissão de atestados, declarações e certidões, termos de identidade e justificação administrativa;
- b) Licenciamento e registo de canídeos;
- c) Cemitérios;
- d) Publicidade;
- e) Outros serviços prestados à comunidade.

**Artigo 5.º
Serviços Administrativos**

1. As taxas de atestados e termos de justificação administrativa constam do anexo I e têm como base de cálculo o tempo médio de execução dos mesmos (atendimento, registo, produção).
2. A fórmula de cálculo é a seguinte:

$$TSA = ct / N$$

ct: Custo total necessário para a prestação do serviço (inclui material de escritório, consumíveis, etc);

N: nº de habitantes da Freguesia.

**Artigo 6.º
Licenciamento e Registo de Canídeos**

1. As taxas de registo e licenças de canídeos e gatídeos, constantes do anexo III, são indexadas à taxa N de profilaxia médica, não podendo exceder o triplo deste valor e varia consoante a categoria do animal (Portaria n.º 421/2004 de 24 de Abril).
2. A fórmula de cálculo é a seguinte:
 - a) Registo: 28% da taxa N de profilaxia médica;
 - b) Licenças da Classe A: 170% da taxa N de profilaxia médica;
 - c) Licenças da Classe B: 57% da taxa N de profilaxia médica;
 - d) Licenças da Classe E: 114% da taxa N de profilaxia médica;
 - e) Licenças da Classe G: 182% da taxa N de profilaxia médica;
 - f) Licenças da Classe H: 227% da taxa N de profilaxia médica;
 - g) Licenças da Classe I: 45% da taxa N de profilaxia médica.
3. Os cães classificados nas categorias C, D e F estão isentos de qualquer taxa.
4. O valor da taxa N de profilaxia médica é atualizado, anualmente, por Despacho Conjunto.

**Artigo 7.º
Cemitérios**

1. As taxas pagas pela concessão de terreno, previstas no anexo VI, têm como base de cálculo, a seguinte fórmula:

$$TCTC = (a) \times (i) \times (ct) + (d) \text{ onde}$$

a: área do terreno (m²);

i: Percentagem a aplicar tendo em conta o espaço ocupado (sepulturas/ Jazigos);

ct: Custo total necessário para a prestação dos serviços;

d: Critério de desincentivo à compra de Terrenos.



JUNTA DE FREGUESIA DE SECARIAS

Artigo 8.º

Publicidade

A Junta de Freguesia cobra uma taxa anual pela colocação de painéis publicitários nos abrigos urbanos, existentes na área desta Freguesia.

Artigo 9.º

Actualização de Valores

A Junta de Freguesia, sempre que entenda conveniente, poderá propor à Assembleia de Freguesia a actualização extraordinária ou alteração das taxas previstas neste regulamento, mediante fundamentação económico – financeira subjacente ao novo valor.

CAPÍTULO III LIQUIDAÇÃO

Artigo 10.º

Pagamento

1. A relação jurídico-tributária extingue-se através do pagamento da taxa.
2. As prestações tributárias são pagas em moeda corrente ou por cheque, débito em conta, transferência ou por outros meios previstos na lei e pelos serviços.
3. Salvo disposição em contrário, o pagamento das taxas será efectuado antes ou no momento da prática de execução do acto ou serviços a que respeitem.
4. O pagamento das taxas é feito mediante recibo a emitir pela Junta de Freguesia.

Artigo 11.º

Pagamento em Prestações

1. Compete à Junta de Freguesia autorizar o pagamento em prestações, desde que se encontrem reunidas as condições para o efeito, designadamente, comprovação da situação económica do requerente, que não lhe permite o pagamento integral da dívida de uma só vez, no prazo estabelecido para pagamento voluntário.
2. Os pedidos de pagamento em prestações devem conter a identificação do requerente, a natureza da dívida e o número de prestações pretendido, bem como os motivos que fundamentam o pedido.
3. No caso do deferimento do pedido, o valor de cada prestação mensal corresponderá ao total da dívida, dividido pelo número de prestações autorizado, acrescendo ao valor de cada prestação os juros de mora contados sobre o respectivo montante, desde o termo do prazo para pagamento voluntário até à data do pagamento efectivo de cada uma das prestações.
4. O pagamento de cada prestação deverá ocorrer durante o mês a que corresponder.
5. A falta de pagamento de qualquer prestação implica o vencimento imediato das seguintes, assegurando-se a execução fiscal da dívida remanescente mediante a extracção da respectiva certidão de dívida.

Artigo 12.º

Incumprimento

1. São devidos juros de mora pelo cumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento das taxas.
2. A taxa legal (Decreto-Lei n.º 73/99 de 16 Março) de juros de mora é de 1%, se o pagamento se fizer dentro do mês do calendário em que se verificou a sujeição aos mesmos juros,



umentando-se uma unidade por cada mês de calendário ou fracção se o pagamento se fizer posteriormente.

3. O não pagamento voluntário das dívidas é objecto de cobrança coerciva através de processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13.º

Garantias

1. Os sujeitos passivos das taxas podem reclamar ou impugnar a respectiva liquidação.
2. A reclamação deverá ser feita por escrito e dirigida à Junta de Freguesia, no prazo de 30 dias a contar da notificação da liquidação.
3. A reclamação presume-se indeferida para efeitos de impugnação judicial se não for decidida no prazo de 60 dias.
4. Do indeferimento tácito ou expresso cabe impugnação judicial para o Tribunal Administrativo e Fiscal da área da Freguesia, no prazo de 60 dias a contar do indeferimento.

Artigo 14.º

Legislação Subsidiária

A impugnação judicial depende da prévia dedução da reclamação prevista no n.º 2.

Em tudo quanto não estiver, expressamente, previsto neste regulamento são aplicáveis, sucessivamente:

- a) Lei n.º 53-E/2006 de 29 de Dezembro;
- b) A Lei das Finanças Locais;
- c) A Lei Geral tributária;
- d) A Lei das Autarquias Locais;
- e) O Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais;
- f) O Código de Procedimento e de Processo Tributário;
- g) O Código de Processo Administrativo nos Tribunais Administrativos;
- h) O Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 15.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia **1 de Julho de 2009** após a sua publicação em edital a afixar no edifício da sede da Junta de Freguesia.



JUNTA DE FREGUESIA DE SECARIAS

O Órgão executivo aprovou este regulamente na reunião realizada a ___ de _____ de _____.

Presidente,

Secretário,

Tesoureiro,

A Assembleia de Freguesia aprovou na reunião realizada no dia ___ de _____ de _____.



JUNTA DE FREGUESIA DE SECARIAS

TABELA DE TAXAS

ANEXO I - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Taxas e Licenças	Valores Euros
Insuficiência económica (isento para qualquer tipo de documento)	Isento
Atestados de Residência:	
Para uso e porte de arma	1,00€
Para visto de residência	1,00€
Para carta de condução	1,00€
Para Centro de Saúde	1,00€
Para Segurança Social	1,00€
Para Finanças	1,00€
Para fins alfandegários	1,00€
Para matrícula escolar ou subsídio	1,00€
Para comunhão de mesa e habitação	1,00€
Para outros fins	1,00€
Declarações de Agregado Familiar:	
Para justificação de falta ao trabalho	1,00€
Para abono de família	1,00€
Para fins militares	1,00€
Para efeitos de concessão de subsídio de funeral	1,00€
Para efeitos de emprego	1,00€
Para efeitos escolares	1,00€
Para efeitos bancários	1,00€
Para outros fins	1,00€
Confirmações (impresso próprio):	
Prova de vida	1,00€
Prova de vida para estrangeiro	1,00€
Agregado familiar:	
Para fins escolares	1,00€
Para crédito Habitação	1,00€
Para outros fins	1,00€
Outras confirmações	1,00€



JUNTA DE FREGUESIA DE SECARIAS

ANEXO II - CANÍDEOS GATÍDEOS LICENÇAS DE CANÍDEOS E GATÍDEOS

Taxas e Licenças	Valores Euros
Registo	1,25€
A - Licenças de cães de companhia	7,50€
B - Licenças de cães c/fins económicos	2,50€
C - Cão para fins militares, policiais e de segurança pública	Isento
D - Licenças de cães para investigação científica	Isento
E - Licenças de cães de caça	5,00€
F - Licenças de cães guia	Isento
G - Licenças de cães potencialmente perigosos	8,00€
H - Licenças de cães perigosos	10,00€
I - Gato	2,00€
(Aos valores das licenças acresce 20% de imposto de selo)	
<u>Contra - Ordenações</u>	
Pessoa Singular	
Falta de registo	De 50,00€ a 3.740,00€
Falta de licença, açaimo ou trela no caso dos cães e a falta de coleira ou peitoral caso dos gatos.	De 50,00€ a 3.740,00€
Pessoa Colectiva	
Falta de registo	De 50,00 € a 44.890,00 €
Falta de licença, açaimo ou trela no caso dos cães e a falta de coleira ou peitoral caso dos gatos.	De 25,00 € a 44.890,00 €

ANEXO III - CEMITÉRIOS

Taxas e Licenças	Valores Euros
<u>Entradas no Cemitério</u>	
Sepulturas	40,00€
Jazigos	40,00€
<u>Concessão de Terrenos</u>	
Sepulturas perpétuas	500,00€
Jazigos	3000,00€
<u>Trasladação de Ossadas</u>	
Sepulturas	40,00€



JUNTA DE FREGUESIA DE SECARIAS

ANEXO IV - PUBLICIDADE

Taxas e Licenças	Valores Euros
Painéis publicitários – Paragens de Autocarro	
1 Painel / anualmente	175,00€



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO DE ATESTADOS

CIDADÃO NACIONAL

ATESTADO DE RESIDÊNCIA:

Documentos:

Bilhete de Identidade + Cartão de Eleitor + Cartão Contribuinte (devidamente actualizados).

ATESTADO DE COMPOSIÇÃO DE AGREGADO FAMILIAR:

Documentos:

Bilhete de Identidade + Cartão de Eleitor + Cartão de Contribuinte do requerente e familiares de maior idade (devidamente actualizados);

Cédula ou Bilhete de Identidade dos menores.

ATESTADO DE PROVA DE VIDA:

Documentos:

Bilhete de Identidade + Cartão de Eleitor + Cartão de Contribuinte (devidamente actualizados);

ATESTADO DE INSUFICIÊNCIA ECONÓMICA:

Documentos:

Bilhete de Identidade + Cartão de Eleitor + Cartão de Contribuinte (devidamente actualizados);

Declaração das Finanças de Bens Rendimentos;

Fotocópia do último recibo de vencimento/Reformas ou Declaração do requerente caso não exerça qualquer profissão remunerada.

Minuta da declaração (deverá ser efectuada em papel azul de 25 linhas ou em papel branco):

DECLARAÇÃO

Nome: nascido em / /, com o Bilhete de Identidade n.º, emitido em / /, pelo Arquivo de Identificação de, residente em, declaro sob compromisso de honra que não exerço qualquer profissão remunerada.

Secarias,

(Assinatura)



JUNTA DE FREGUESIA DE SECARIAS

ATESTADO DE TERMO DE IDENTIDADE/TERMO DE IDONEIDADE/ JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA:

Este tipo de atestado carece da presença de duas testemunhas (apenas na leitura do termo) que estejam recenseadas na Freguesia e que não sejam familiares do requerente.

Documentos a apresentar pelo requerente e testemunhas:

Fotocópia dos Bilhetes de Identidade + Cartões de Eleitor + Cartões de Contribuinte (devidamente actualizados);

Minuta de termo feita pelo requerente (deverá ser efectuada em papel azul de 25 linhas ou em papel branco):

Exmo Senhor
Presidente da Junta de
Freguesia de Secarias

Eu, Nascido a, natural da Freguesia de, Concelho de, Distrito de, filho de e de, estado civil....., profissão, residente em, na Rua, portador do Bilhete de Identidade n.º, passado pelo Arquivo de Identificação de, em, requer V.Exa, se digne mandar lavrar o TERMO DE (a) do qual conste que o requerente (b),.....

Apresenta como abonadores, nascido em,estado civil profissão, residente em, e, nascido em, estado civil profissão, residente em

Mais requer que sejam passado certidão do referido Termo.

Pede Deferimento

Secarias,

(Assinatura)

a) IDENTIDADE IDONEIDADE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

b) OBJECTO DA PRETENSÃO

NOTA: No caso de ser um Termo de Idoneidade respeitante a alteração de pensão é requerida a fotocópia do Bilhete de Identidade da pessoa que vai deixar de poder assinar por motivos de doença.

ATESTADO TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Documentos:

Bilhete de Identidade + Cartão de Eleitor + Cartão de Contribuinte (devidamente actualizados);

Fotocópia do termo de responsabilidade com a assinatura reconhecida pelo Notário (mencionar a que visto se destina).



ATESTADO PARA VISITA PRISIONAL:

Documentos:

Bilhete de Identidade + Cartão de Eleitor + Cartão de Contribuinte (devidamente actualizados).

NOTA: É necessário indicar o Estabelecimento Prisional a que se destina e o nome completo do recluso.

ATESTADO PARA LICENÇA DE USO E PORTE DE ARMA:

Documentos:

Bilhete de Identidade + Cartão de Eleitor + Cartão de Contribuinte (devidamente actualizados).

ATESTADO PARA LICENCIAMENTO DE VIATURAS DE EMPRESAS E FIRMAS:

Documentos:

Bilhete de Identidade do responsável da firma + Cartão de Contribuinte do responsável e da firma (devidamente actualizados);

Contrato da Sociedade.

ATESTADO DE RESIDÊNCIA/ALFANDEGÁRIO:

Este tipo de atestado carece da presença de uma testemunha que esteja recenseada na Freguesia e que não seja familiar do requerente.

Documentos a apresentar pelo requerente e testemunha:

Bilhete de Identidade + Cartão de Eleitor + Cartão de Contribuinte (devidamente actualizados);

Apresentar lista com a descrição de todos os pertences a serem transportados.

DOCUMENTAÇÃO A APRESENTAR NO CASO DE SER CIDADÃO ESTRANGEIRO:

- ◆ Passaporte com visto actualizado/Autorização de Residência (caso seja cidadão Brasileiro deverá trazer o Cartão de Consulado);
- ◆ Cartão de Contribuinte;
- ◆ Comprovativo de morada (factura da água, telefone, contrato de arrendamento ou contrato de trabalho);



JUNTA DE FREGUESIA DE SECARIAS

Meios de Prova

<p>Através do nº1, do artigo 1º, do Decreto – Lei nº 217/88, de 27 de Junho (Quando haja conhecimento directo dos factos atestar, por qualquer membro da Junta ou Assembleia de Freguesia).</p> <p>CORRESPONDEM Á VERDADE, OS FACTOS DOS QUAIS SE SOLICITA O PRESENTE ATESTADO.</p> <p>Secarias, ____ de _____ de 2009</p> <p>NOME _____</p> <p>CARGO _____</p>	<p>Através do nº2, do artigo 1º, do Decreto – Lei nº 217/88, de 27 de Junho (Quando a prova dos factos tenha de ser feita por testemunho).</p> <p>EU ABAIXO ASSINADO _____</p> <p>ELEITOR Nº _____, DA FREGUESIA DE SECARIAS, RESIDENTE EM _____</p> <p>CÓDIGO POSTAL _____ - _____, PORTADOR DO B.I. Nº _____ EMITIDO EM ____ / ____ / _____ NO ARQUIVO _____, TESTEMUNHO AS DECLARAÇÕES DO REQUERENTE, POR SER DO MEU CONHECIMENTO E CORRESPONDEREM Á VERDADE.</p> <p>Secarias, ____ de _____ de 2009</p> <p>(Assinatura)</p> <p>(Juntar fotocópia do cartão de eleitor assinado)</p>
--	--

Fotocópias dos Documentos a Apresentar

<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> BILHETE DE IDENTIDADE;<input type="checkbox"/> CARTÃO DE ELEITOR;<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DE ORDENADOS E SALÁRIOS;<input type="checkbox"/> RECIBO DA RENDA DA CASA;<input type="checkbox"/> CARTÃO DE PESSOA COLECTIVA DE FIRMA;<input type="checkbox"/> REGISTO DE CASA;<input type="checkbox"/> TÍTULO DO REGISTO DE PROPRIEDADE DO VEÍCULO A LEGALIZAR;<input type="checkbox"/> CARTÃO DE CONTRIBUINTE;<input type="checkbox"/> CARTÃO DE ESTUDANTE;<input type="checkbox"/> CONTRATO DE ARRENDAMENTO;	<ul style="list-style-type: none"><input type="checkbox"/> CÉDULA PESSOAL/BOLETIM DE NASCIMENTO/B.I.;<input type="checkbox"/> FOTOCÓPIAS DOS RECIBOS DAS PENSÕES DE REFORMA (OU DECLARAÇÕES);<input type="checkbox"/> AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA VÁLIDA;<input type="checkbox"/> CARTÃO DA EMBAIXADA ACTUALIZADO;<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO EM COMO NÃO EXERCE PROFISSÃO REMUNERADA;<input type="checkbox"/> PASSAPORTE ACTUALIZADO;<input type="checkbox"/> DECLARAÇÃO DAS FINANÇAS DE BENS E RENDIMENTOS;<input type="checkbox"/> FOTOCÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO;<input type="checkbox"/> FOTOCÓPIA CONTRATO / CASA / TRABALHO.
--	---



JUNTA DE FREGUESIA DE SECARIAS

REQUERIMENTO



Junta de Freguesia de
Secarias

Entrada: _____

Registo nº: _____

O Funcionário

Reunião ___ / ___ / _____

Despacho _____

O Presidente

Exmo(a) Senhor (a) Presidente da Junta de Freguesia de Secarias

Nome:		
Data de Nascimento:	Estado civil:	Profissão:
Natural da Freguesia de	Concelho:	País:
Pai:		
Mãe:		
Bilhete Identidade nº:	Arquivo:	Data de Emissão:
Passaporte nº:	Autoridade:	Data de Emissão:
Contribuinte nº:	Eleitor nº:	
Morada:		
Telefone:	Email:	
Mora nesta Freguesia há mais de _____ anos ou desde ___ / ___ / _____		
Vem requerer a V.Exª que se digne mandar passar:		
<input type="checkbox"/> Atestado <input type="checkbox"/> Declaração <input type="checkbox"/> Termo <input type="checkbox"/> Certidão de _____		

(Preencher este quadro, no caso de pretender uma declaração de Composição de Agregado Familiar)

Nome	Idade	Estado Civil	Grau de Parentesco	Profissão

Fins a que se destina o pedido:
Outras declarações:
Declaro, sob compromisso de honra que são verdadeiras as afirmações prestadas no presente requerimento.
Secarias, ___ de _____ de _____ Pede deferimento, _____ (Assinatura)